



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome ASSOCIAÇÃO CASA LAR – ACONCHÊGO DO IDOSO - ACALAI		CNPJ 05.735.798/0001-33
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) ANTÔNIO DOMINGOS DE SOUZA		
Bairro PORTAL DOS IMIGRANTES	Cidade ALFREDO CHAVES	CEP 29240-000
E-mail da Instituição ACALAICASALAR@GMAIL.COM CASALAR.AONCHEGO@YAHOO.COM.BR		Sítio eletrônico de divulgação da parceria @casalaralfredochaves
Local físico de divulgação da parceria Associação Casa Lar aconchego do Idoso		
Telefone 1 (27) 99579-9001	Telefone 2	Telefone 3 ()



3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome MARCIO CETTO			CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo na OSC DIRETOR PRESIDENTE	Mandato vigente até 01/11/2027
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]		CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ()		Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Laryssa Aparecida Alves Santos Cibin		
Área de Formação Assistente Social	Nº do Registro no Conselho Profissional [REDACTED]	
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico (recado) [REDACTED]	



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve histórico e finalidade da OSC

A **Associação Casa Aconchego do Idoso – ACALAI** foi criada por 10 de outubro de 2002, por iniciativa de moradores da região, é uma Instituição sem fins econômicos de caráter beneficente com o propósito de oferecer acolhimento a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos. A entidade surgiu da necessidade de proporcionar um ambiente seguro, digno e afetuoso para idosos em situação de vulnerabilidade social.

Evolução ao Longo dos Anos:

Desde sua fundação, a ACALAI vem se estruturando e ampliando sua atuação, sempre pautada no cuidado, respeito e valorização da pessoa idosa. Com o apoio da comunidade, de voluntários e parcerias institucionais, a entidade consolidou-se como referência no acolhimento e na promoção da qualidade de vida dos idosos atendidos.

De acordo com seu Estatuto Social, a ACALAI tem como finalidades: Acolher pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, garantindo moradia, alimentação, cuidados de saúde e convivência social; Promover o bem-estar físico, emocional e social dos acolhidos; Estimular a autonomia, o respeito e a dignidade da pessoa idosa e Desenvolver atividades de integração com a comunidade e ações de sensibilização sobre o envelhecimento. A entidade mantém seu compromisso com a promoção da cidadania e da inclusão social, atuando com responsabilidade e acolhimento humanizado.

5.2. Principais ações/ projetos na área da assistência social

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI's).

5.3 Caracterização do serviço Socioassistencial

Serviço de Acolhimento Institucional



Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Para idosos:

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:



1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;
2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

5.4 Perfil do público atendido pela Entidade

O perfil do público do Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos é composto por pessoas com idade entre de 76 e 99 anos, de ambos os sexos, provenientes do município de Alfredo Chaves, com renda mensal de um salário mínimo e, em sua maioria, com ensino fundamental incompleto.

5.5. Capacidade de atendimento

A associação Casa Lar Aconchego do Idoso possui capacidade de atendimento de 18 idosos, com permanência de 24 horas, nos cuidados e proteção.

5.6. Metodologia do trabalho

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos tem como objetivo garantir proteção integral, cuidados diários, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos afetivos e sociais para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social.

O acolhimento é realizado de forma humanizada e individualizada, respeitando a história de vida, necessidades e potencialidades de cada usuário. No momento da chegada, a equipe técnica realiza entrevista inicial, levantamento de informações



peçoais e sociais, avaliação das condições de saúde e análise das demandas, construindo um Plano Individual de Atendimento (PIA) para orientar as ações.

As ações e atividades do serviço são ofertadas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h, contemplando:

Atividades socioeducativas e de convivência; Acompanhamento médico e de enfermagem; Apoio psicológico e social; Oficinas recreativas e culturais; Atividades físicas adaptadas; Atendimento individual e em grupo.

A equipe do serviço Socioassistencial é composta por: Assistente Social; Psicólogo(a); Técnicos de enfermagem (será cedido pelo município)

Enfermeiro(a) Cuidadores de idosos; Auxiliares de serviços gerais e Coordenação técnica e administrativa.

O acesso dos usuários ao Serviço de Acolhimento Institucional ocorre por meio de encaminhamentos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ou por órgãos da rede de proteção, como Ministério Público e Defensoria Pública. Também é possível a demanda chegar via atendimento espontâneo, mediante avaliação técnica da equipe de referência do município.

A articulação com a rede Socioassistencial é contínua, envolvendo serviços de saúde, previdência social, entidades de atendimento à pessoa idosa, organizações da sociedade civil e demais políticas públicas. Essa integração visa garantir que os idosos acolhidos tenham acesso a todos os direitos, oportunidades de participação social e qualidade de vida.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, ofertado pela Associação Casa Lar Aconchego do Idoso (ACALAI), por meio de despesas de custeio.



6.2. Objetivo geral

Atendimento na modalidade de Acolhimento Institucional de Idosos e Centro de Convivência, garantindo as necessidades básicas de cuidados aos idosos em situação de inexistência do grupo familiar, violência, abandono e/ou negligência e impossibilidade de exercer atividades de vida diária.

6.3. Objetivos específicos

- Promover ações no sentido de incentivar o fortalecimento dos vínculos entre o idoso e seus familiares, objetivando a ressocialização e desinstitucionalização do idoso.
- Desenvolver atividades socioculturais e religiosas que promovam a interação entre a comunidade local e a Entidade.
- Realização de atividades comemorativas em datas festivas como: aniversário, carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, dia do idoso, natal e réveillon.
- Buscar garantir atendimento permanente aos idosos institucionalizados com os profissionais necessários dos programas de rede socioassistencial e de saúde do município.
- Desenvolver ações socioeducativas de valorização e estímulo à autoestima através do lúdico, utilizando atividades com dinâmicas coletivas ou individuais, de caráter interno e externo.
- Promover ações voltadas para a garantia de direitos do idoso.

6.4. Público beneficiário da proposta

17 idosos com idade igual ou superior a 60 anos, do município de Alfredo Chaves, que se encontram em situação de inexistência de grupo familiar, violência, abandono e/ou negligência e impossibilitados de exercer as atividades de vida diária.



6.5. Justificativa

A proposta apresentada pelo presente Plano de Trabalho vislumbra continuar executando o Serviço de Acolhimento a Idosos nas ações voltadas para o atendimento de 18 idosos, com o serviço de abrigo, cuidados e proteção, que são desenvolvidas na própria sede da Entidade, em sistema de Casa lar. É ofertada a alimentação, higiene, cuidados para a manutenção da saúde ou recuperação da mesma, assim como atividades de recreação e lazer.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos é essencial para assegurar dignidade e proteção a um público frequentemente exposto a negligência, abandono ou ausência de suporte familiar. A instituição contribui diretamente para a efetivação do direito à vida, à saúde e à convivência, previstos no Estatuto do Idoso, prevenindo situações de isolamento social e agravamento de vulnerabilidades. Além disso, desempenha um papel relevante no apoio às famílias, aliviando a sobrecarga de cuidados e fortalecendo a rede comunitária de proteção social.

Relevância das Despesas para o Público Atendido

As despesas realizadas pelo serviço são de natureza essencial, pois garantem o atendimento integral ao idoso, incluindo alimentação adequada, medicamentos, materiais de higiene e limpeza, manutenção da infraestrutura, contratação de equipe técnica qualificada e desenvolvimento de atividades socioeducativas.

Cada recurso investido impacta diretamente a qualidade de vida dos residentes, representando não apenas um gasto, mas um investimento social de alta relevância. Sem essas despesas, seria inviável oferecer um atendimento humanizado, seguro e contínuo, comprometendo o bem-estar e a saúde dos idosos atendidos.

Relevância das Despesas para o Público Atendido

Os recursos destinados ao serviço são aplicados em:

- Alimentação adequada e balanceada;
- Aquisição de medicamentos e insumos de saúde;
- Materiais de higiene pessoal e limpeza;
- Manutenção da infraestrutura física e equipamentos;
- Contratação e capacitação de equipe qualificada;



- Desenvolvimento de atividades e oficinas para promoção do envelhecimento ativo.

Tais despesas são essenciais para garantir a qualidade, a continuidade e a humanização do atendimento, configurando-se como investimento social de alto impacto para a proteção integral da pessoa idosa.

A participação social é incentivada por intermédio da visitação e interação dos idosos com vários segmentos sociais, cujo objetivo é inserir no cotidiano dos idosos a convivência com diversos grupos de faixas etárias diferentes, trabalhando assim, questões culturais, sociais, religiosas, além da importância da socialização.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Elisamelia Garbelotto	Ensino superior completo	Assistente social cedida pela secretaria de assistência Social	20 hrs semanais
Laryssa Aparecida Alves Santos Cibir	Ensino Superior Completo	Coordenadora	44 hs semanais
Angela Maria Adão Alves	Ensino fundamental incompleto	Auxiliar de Limpeza	44 hs semanais
Carla Coelho de Souza	Ensino Superior Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	44 hs semanais
Ana Carolina de Oliveira Rocha	2º grau completo	Cuidadora de Idoso	44 hs semanais
Ana Penha Rosa	2º grau completo	Cuidadora de Idoso	44 hs semanais
Lucia Helena Cardozo	2º grau completo	Cuidadora de idoso	44 hs semanais
Alexsandra Lucas Costa	2º grau completo	Cuidadora de Idoso	44 hs semanais
Claudete Mantovaneli	2º grau Completo	Cuidadora de Idoso	44 hs semanais
Maria Aparecida Pereira dos Santos	2º grau completo	Cuidadora de Idoso	44 hs semanais
Kelvin Medeiros Mota	2º grau completo	Cuidadora de Idoso	44 hs semanais
Luciana Paulo Ferreira Texeira	2º grau completo	Técnica de enfermagem	40 hs semanais

Rua Antônio Domingos de Souza, nº 168, Portal dos Imigrantes, Alfredo Chaves/ES.

Telefone: (27) 99579-9001 e-mail: casalar.aconchego@yahoo.com.br

Utilidade Pública Municipal: Lei 215/200 - Utilidade Pública Estadual: Lei 10.437/ 13.11.2015.

OSCP/Ministério da Justiça: 08071.006170/2015.61



		cedida pela secretária de saúde	
Marilene Alves Dos Santos	2º grau completo	Cozinheira	44 hs semanais
Jesica da Silva de Jesus	2º grau completo	Cozinheira	44 hs semanais
Rayssa Tomazini da Silva	Ensino Superior em Andamento	Educação Física cedida pela Secretaria de esporte	20 hs semanais
Eliane Souza Alves	2º grau completo	Técnica de enfermagem cedida pela secretaria de saúde	40 hs semanais
Rosa Ferrarini	Ensino Superior Completo	Enfermeira cedida pela Secretaria de Saúde	40 hs semanais

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Para aferir o grau de satisfação dos usuários, a entidade aplicará semestralmente, questionário simplificado aos usuários e as famílias. O questionário será elaborado e aplicado pela área técnica social, que também será responsável pela tabulação e descrição dos dados e informações.

O resultado da pesquisa será apresentado em roda de conversa ou reunião ou encontro com os usuários, podendo ser publicado nas redes sociais da Entidade.

Será disponibilizado em local de movimentação e fácil acesso, caixa de sugestão, que será recolhida e tabulada mensalmente, com vistas a identificação das demandas e melhoria contínua dos serviços, dentro da possibilidade de recursos da entidade.

As informações aferidas por meio da caixa de sugestão serão repassadas aos usuários, assim como as providências a serem adotadas



6.8. Sustentabilidade da proposta

A entidade presta o serviço e ações socioassistenciais no território há 22 anos. Nesse período vem trabalhando a captação de recursos para sua manutenção e ampliação. Os recursos para continuidade do serviço e das ações socioassistenciais advêm de parcerias com o poder público, instituições privadas, contribuições dos associados, doações de pessoas físicas e jurídicas, bem como por meio da realização de eventos beneficentes e campanhas solidárias.

Essa diversidade de fontes de financiamento é essencial para garantir a sustentabilidade da instituição, assegurando a oferta de atendimento qualificado e a ampliação da capacidade de acolhimento. A gestão dos recursos é realizada de forma transparente e responsável, com prestação de contas periódica aos órgãos competentes e aos parceiros financiadores, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública e do controle social.

Ao longo dos anos, a instituição investiu não apenas na manutenção das atividades regulares, mas também na melhoria da infraestrutura física, aquisição de equipamentos, capacitação da equipe técnica e desenvolvimento de novos projetos voltados à promoção da autonomia, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos.

Dessa forma, a atuação da entidade se consolidou como referência no atendimento socioassistencial à pessoa idosa no território, contribuindo de maneira significativa para a efetivação de direitos e para a melhoria da qualidade de vida dos usuários, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

6.9. Período de execução do objeto

Início: NOVEMBRO/2025	Término: OUTUBRO/2026
------------------------------	------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Manter a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para 17 idosos, ofertado pela Associação Casa Lar Aconchego do Idoso (ACALAI), pelo período de vigência da parceria.

Indicador (es): Nº de idosos acolhidos no Serviço de acolhimento Intitucional de longa Permanencia;



- Atividades socioassistenciais executadas; - Grau de Satisfação dos usuários acolhidos.			
Metodologia de execução: A metodologia de execução do serviço baseia-se no acolhimento em ambiente institucional, garantindo atenção integral, proteção social e convivência comunitária a idosos em situação de vulnerabilidade. As ações incluem atendimento individualizado, apoio nas atividades da vida diária, acompanhamento da saúde, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e promoção da autonomia e da dignidade, conforme diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações socioassistenciais desenvolvidas no serviço de acolhimento institucional.	-	Nov/2025	Out/2026
1.2 Avaliação do grau de satisfação dos usuários.	-	Nov/2025	Out/2026

Meta 2: Contratar e efetuar o pagamento de equipe encarregada pela execução da parceria, para a manutenção da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, ofertado pela Associação Casa Lar – Aconchego do Idoso (ACALAI).		Valor (R\$):50.071,71			
Indicador(es): - Número de pagamentos efetuados; - Serviços prestados.					
Metodologia de execução: A OSC efetuará o pagamento de equipe encarregada pela execução da parceria, conforme definido no Plano de Trabalho, memória de cálculo e mapa comparativo apresentados na época da celebração da parceria. O pagamento da equipe encarregada dar-se-á por transferência eletrônica.					
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução			
		Início	Término		
2.1 Pagamento de equipe encarregada pela execução: 2 cozinheiros, 2 auxiliares de limpeza, 7 cuidadores de idosos e 1 coordenador administrativo, pelo período de 2 meses; e 1 cuidador de idosos, pelo período de 3 meses.	50.071,71	Nov/2025	Out/2026		
1.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS		Nov/2025	Out/2026		

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo			
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
	Equipe encarregada pela execução	50.000,00	71,71	50.071,71
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL		50.000,00	71,71	50.071,71



8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cozinheira 1	ME	2	1.741,70	3.483,40
Cozinheira 2	ME	2	1.741,70	3.483,40
Auxiliar de limpeza 1	ME	2	1.680,43	3.360,86
Auxiliar de limpeza 2	ME	2	1.680,43	3.360,86
Cuidador de Idosos 1	ME	2	2.041,74	4.083,48
Cuidador de Idosos 2	ME	2	1.741,70	3.483,40
Cuidador de Idosos 3	ME	2	2.116,05	4.232,10
Cuidador de Idosos 4	ME	2	2.129,02	4.258,04
Cuidador de Idosos 5	ME	2	1.795,18	3.590,36
Cuidador de Idosos 6	ME	3	2.041,73	6.125,19
Cuidador de Idosos 7	ME	2	1.821,91	3.643,82
Cuidador de idosos 8	ME	2	1.741,70	3.483,40
Coordenador Administrativo	ME	2	1.741,70	3.483,40
Subtotal				50.071,71

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				



TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	50.071.71
---	-----------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026
R\$ 50.000,00					
05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026
R\$ 71,71					
05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em ___ de _____ de 2025.

Marcio Cetto
Diretor Presidente
Associação Casa Lar – Aconchego do Idoso – Acalai



11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIO CETTO

CIDADÃO

assinado em 14/11/2025 15:12:04 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES - GOVES

assinado em 14/11/2025 15:32:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/11/2025 15:32:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DBMGF7>